

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril,

ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

Em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

Em que:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

Em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
>0,35%	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 0274, de 10 de maio de 2017. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2017

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,051	30,74%	48,66%		20,60%	
2	Araçari	Potiguar	34,30	0,079	37,30%	33,70%		29,00%	
3	Área de Florim	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
4	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
5	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
6	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
7	Baleia Azul	Campos	29,30	0,320	34,30%	30,21%		35,49%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Búzios	Santos	28,40	0,308	31,07%	30,08%		38,85%	
10	Camarupim	Espirito Santo	57,50	0,026	84,63%	15,37%		0,00%	
11	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
12	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	21,20%	31,70%		47,10%	
13	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
14	Condensado de	Santos	49,60	0,011	59,82%	37,68%		2,50%	
15	Condensado de	Santos	52,40	0,003	64,40%	35,24%		0,36%	
16	Fazenda Alegre	Espirito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
17	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,072	23,90%	33,60%		42,50%	
18	Galo de Campina	Potiguar	23,10	0,098	17,70%	14,20%		68,10%	
19	Gavião Branco	Parnaíba	53,40	0,089	59,86%	40,14%		0,00%	
20	Gavião Real	Parnaíba	51,80	0,084	52,00%	48,00%		0,00%	
21	Gavião Vermelho	Parnaíba	54,80	0,229	72,55%	27,45%		0,00%	
22	Golfinho	Espirito Santo	31,20	0,131	30,30%	33,60%		36,10%	
23	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
24	João de Barro	Potiguar	42,10	0,060	35,20%	51,30%		13,50%	
25	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,085	24,14%	31,71%		44,15%	
26	Lula	Santos	31,00	0,324	35,35%	26,38%		38,27%	
27	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	35,60%	33,70%		30,70%	
28	Peroá	Espirito Santo	53,10	0,012	78,30%	21,70%		0,00%	
29	Pescada	Potiguar	52,00	0,011	66,40%	29,71%		3,89%	
30	Piranema	Sergipe	45,40	0,118	44,60%	45,44%		9,96%	
31	Rabo Branco	Sergipe	31,38	0,223	31,10%	33,10%		35,80%	
32	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	14,00%	55,70%		30,30%	
33	Rolinha	Potiguar	22,50	0,040	26,00%	11,50%		62,50%	
34	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,050	18,80%	16,90%		64,30%	
35	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,102	20,70%	30,40%		48,90%	
36	Sergipano Mar	Sergipe	32,20	0,200	39,38%	29,12%		31,50%	
37	Tambaú-Uruguaí	Santos	32,60	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
38	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	30,40%	53,40%		16,20%	
39	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
40	Tiê	Recôncavo	37,60	0,037	24,90%	49,29%		25,81%	
41	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2017

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
42	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	
43	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
44	Urucu	Solimões	47,20	0,052	51,40%	35,42%		13,18%	
45	Albacora	Campos	26,70	0,500	30,97%		14,31%		54,72%
46	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	21,67%		12,99%		65,34%
47	Área de Nordeste de	Santos	26,20	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
48	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,380	33,30%		28,06%		38,64%
49	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,368	30,48%		29,37%		40,15%
50	Barracuda	Campos	24,75	0,607	33,90%		14,50%		51,60%
51	Bijupirá	Campos	27,80	0,436	32,48%		28,82%		38,70%
52	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,470	32,76%		14,58%		52,66%
53	Cachalote	Campos	23,90	0,387	27,30%		15,90%		56,80%
54	Caratinga	Campos	25,00	0,500	30,44%		14,72%		54,84%
55	Ceara Mar	Ceara	28,10	0,409	28,20%		30,28%		41,52%
56	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	30,30%		26,60%		43,10%
57	Espadarte	Campos	21,00	0,500	25,30%		11,30%		63,40%
58	Espirito Santo	Espirito Santo	19,70	0,353	22,10%		14,80%		63,10%
59	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	8,06%		10,43%		81,51%
60	Frade	Campos	19,60	0,748	24,29%		16,50%		59,21%
61	Gaivota	Espirito Santo	16,00	0,364	8,10%		16,40%		75,50%
62	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	10,20%		14,34%		75,46%
63	Iara	Santos	27,80	0,360	30,05%		28,65%		41,30%
64	Jubarte	Campos	24,60	0,404	28,40%		14,50%		57,10%
65	Lapa	Santos	23,00	0,614	23,90%		11,30%		64,80%
66	Marlim	Campos	20,30	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
67	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	32,18%		14,20%		53,62%
68	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	28,40%		13,90%		57,70%
69	Ostra	Campos	17,80	0,382	15,86%		16,68%		67,46%
70	Papa-Terra	Campos	15,20	0,729	16,63%		9,97%		73,40%
71	Peregrino	Campos	13,70	1,800	16,70%		12,58%		70,72%
72	Polvo	Campos	19,50	1,196	24,60%		13,90%		61,50%
73	RGN Mistura	Potiguar	26,70	0,448	25,67%		15,93%		58,40%
74	Roncador	Campos	22,80	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
75	Salema	Campos	28,70	0,456	33,27%		29,79%		36,94%
76	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	34,10%		27,91%		37,99%
77	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,400	26,94%		14,36%		58,70%
78	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
79	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	33,21%		14,09%		52,70%
80	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	26,81%		15,61%		57,58%
81	Tubarão Martelo	Campos	21,20	0,998	24,30%		13,40%		62,30%
82	Óleo de Xisto		15,30	1,200	19,22%		22,13%		58,65%

Registra-se que com vistas à implantação do módulo de cálculo do Preço Mínimo do Petróleo (PMP) no Sistema de Informações Gerenciais de Exploração e Produção (SIGEP) desta ANP foi realizado o arredondamento em duas casas decimais, no cálculo da fração dos destilados leves, médios e pesados, para fins de formação do PMP para pagamento de participações governamentais. Desta forma, todas as frações apresentadas acima somam 100% por corrente.

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Abr/17
Gasoline 10 PPM	67,8854
ULSD 10 PPM	64,7937
Gasoil 0.1%	63,3899
O.C. 1%	48,1459
O.C. 3,5%	43,7373
Brent DTD	52,5347
Dólar US\$	3,1355

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **MARÇO e ABRIL**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Mar/17	Abr/17	Variação	Mar/17	Abr/17	Variação
1	Alagoano	997,3582	1.015,4824	18,1242	50,7043	51,4907	0,7864
2	Albacora	843,2332	852,0608	8,8276	42,8688	43,2043	0,3355
3	Albacora Leste	799,1210	802,6541	3,5331	40,6262	40,6991	0,0729
4	Araçari	970,4751	991,9032	21,4281	49,3376	50,2951	0,9575
5	Área de Florim	941,6780	962,1274	20,4494	47,8736	48,7853	0,9117
6	Área de Nordeste de Tupi	839,5175	849,0434	9,5259	42,6799	43,0513	0,3714
7	Área de Sul de Guará	906,7263	916,4501	9,7238	46,0967	46,4692	0,3725
8	Área de Sul de Tupi	900,0345	908,0940	8,0595	45,7565	46,0455	0,2890
9	Baiano Mistura	963,8580	977,5498	13,6918	49,0012	49,5673	0,5661
10	Baiano Mistura	963,8580	977,5498	13,6918	49,0012	49,5673	0,5661
11	Baiano Mistura	963,8580	977,5498	13,6918	49,0012	49,5673	0,5661
12	Baleia Azul	948,4623	968,7657	20,3034	48,2185	49,1219	0,9034
13	Barracuda	856,2489	866,7515	10,5026	43,5305	43,9492	0,4187

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2017

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Mar/17	Abr/17	Variação	Mar/17	Abr/17	Variação
14	Baúna	966,3719	988,4756	22,1037	49,1290	50,1213	0,9923
15	Bijupira	906,2620	915,4896	9,2276	46,0731	46,4205	0,3474
16	Búzios	936,8058	955,7652	18,9594	47,6259	48,4627	0,8368
17	Cabiunas Mistura	851,7857	861,6317	9,8460	43,3036	43,6896	0,3860
18	Cachalote	834,0748	840,7445	6,6697	42,4032	42,6305	0,2273
19	Camarupim	1.074,0715	1.115,9742	41,9027	54,6043	56,5862	1,9819
20	Canario	907,7039	921,9288	14,2249	46,1464	46,7470	0,6006
21	Caratinga	842,6155	851,1260	8,5105	42,8374	43,1569	0,3195
22	Cardeal	907,8888	922,6604	14,7716	46,1558	46,7841	0,6283
23	Ceara Mar	894,0410	900,7654	6,7244	45,4518	45,6739	0,2221
24	Colibri	945,5353	962,7073	17,1720	48,0697	48,8147	0,7450
25	Condensado de Merluza	1.061,9449	1.092,6395	30,6946	53,9878	55,4030	1,4152
26	Condensado de Mexilhão	1.069,7579	1.102,4589	32,7010	54,3850	55,9009	1,5159
27	Entorno de Iara	888,4547	896,5036	8,0489	45,1678	45,4578	0,2900
28	Espadarte	807,7208	813,3925	5,6717	41,0634	41,2436	0,1802
29	Espirito Santo	807,9962	811,7182	3,7220	41,0774	41,1587	0,0813
30	Fazenda Alegre	802,4689	812,0633	9,5944	40,7964	41,1762	0,3798
31	Fazenda Belem	732,1129	727,9169	-4,1960	37,2196	36,9095	-0,3101
32	Fazenda Santo Estevao	923,5796	939,4100	15,8304	46,9535	47,6334	0,6799
33	Frade	823,8129	828,7360	4,9231	41,8815	42,0216	0,1401
34	Gaivota	755,6108	751,2456	-4,3652	38,4142	38,0924	-0,3218
35	Galo de Campina	837,6134	851,5776	13,9642	42,5831	43,1798	0,5967
36	Gavião Branco	1.070,2536	1.100,8713	30,6177	54,4102	55,8204	1,4102
37	Gavião Real	1.069,0419	1.096,0790	27,0371	54,3486	55,5774	1,2288
38	Gavião Vermelho	1.072,2107	1.108,6082	36,3975	54,5097	56,2127	1,7030
39	Golfinho	945,8186	964,3244	18,5058	48,0841	48,8967	0,8126
40	Harpia	756,3563	753,2612	-3,0951	38,4521	38,1946	-0,2575
41	Iara	895,4199	903,2602	7,8403	45,5219	45,8004	0,2785
42	Irerê	902,4224	916,7972	14,3748	45,8779	46,4868	0,6089
43	Joao de Barro	1.021,6232	1.041,5131	19,8899	51,9379	52,8106	0,8727
44	Jubarte	833,2113	840,5572	7,3459	42,3593	42,6210	0,2617
45	Lagoa do Paulo Norte	918,1388	934,1384	15,9996	46,6769	47,3661	0,6892
46	Lapa	795,5804	806,7246	11,1442	40,4462	40,9055	0,4593

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2017

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Mar/17	Abr/17	Variação	Mar/17	Abr/17	Variação
47	Lula	939,3924	960,2795	20,8871	47,7574	48,6916	0,9342
48	Marlim	824,0234	829,6570	5,6336	41,8922	42,0683	0,1761
49	Marlim Leste	847,8714	857,3975	9,5261	43,1046	43,4749	0,3703
50	Marlim Sul	830,8666	838,2320	7,3654	42,2401	42,5031	0,2630
51	Óleo de Xisto	824,5781	826,4108	1,8327	41,9204	41,9037	-0,0167
52	Ostra	789,2073	789,2867	0,0794	40,1222	40,0213	-0,1009
53	Papa-Terra	766,2110	766,9460	0,7350	38,9531	38,8885	-0,0646
54	Peregrino	776,7030	777,3965	0,6935	39,4865	39,4184	-0,0681
55	Periquito	964,5681	985,2846	20,7165	49,0373	49,9595	0,9222
56	Peroa	1.073,0959	1.112,1166	39,0207	54,5547	56,3906	1,8359
57	Pescada	1.058,3433	1.092,0853	33,7420	53,8047	55,3749	1,5702
58	Piranema	1.034,8277	1.058,8642	24,0365	52,6092	53,6904	1,0812
59	Polvo	814,9495	820,1354	5,1859	41,4309	41,5855	0,1546
60	Rabo Branco	946,9398	965,7976	18,8578	48,1411	48,9714	0,8303
61	RGN Mistura	827,3653	833,0984	5,7331	42,0621	42,2428	0,1807
62	Riacho Tapuio	962,5677	973,4280	10,8603	48,9356	49,3583	0,4227
63	Rolinha	857,4901	875,0247	17,5346	43,5936	44,3687	0,7751
64	Roncador	826,7378	832,9821	6,2443	42,0302	42,2369	0,2067
65	Sabiá Bico de Osso	850,4029	864,7261	14,3232	43,2333	43,8465	0,6132
66	Sabiá da Mata	901,8343	916,4461	14,6118	45,8480	46,4690	0,6210
67	Salema	913,3610	923,0115	9,6505	46,4340	46,8019	0,3679
68	Sapinhoá	909,4919	919,6785	10,1866	46,2373	46,6329	0,3956
69	Sergipano Mar	962,4949	984,9632	22,4683	48,9319	49,9432	1,0113
70	Sergipano Terra	826,5490	833,0629	6,5139	42,0206	42,2410	0,2204
71	Tabuleiro	826,3995	833,4376	7,0381	42,0130	42,2600	0,2470
72	Tambaú-Uruguaí	966,3424	986,3890	20,0466	49,1275	50,0155	0,8880
73	Tartaruga	1.011,9199	1.029,7215	17,8016	51,4446	52,2127	0,7681
74	Tartaruga Verde	851,7562	861,8763	10,1201	43,3021	43,7020	0,3999
75	Tico-Tico	905,6503	919,7140	14,0637	46,0420	46,6347	0,5927
76	Tiê	979,1574	994,8161	15,6587	49,7790	50,4428	0,6638
77	Tigre	964,9045	985,4345	20,5300	49,0544	49,9671	0,9127
78	Trovoada	918,0582	934,3159	16,2577	46,6728	47,3751	0,7023
79	Tubarão Azul	830,8902	837,2873	6,3971	42,2413	42,4552	0,2139

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Mar/17	Abr/17	Variação	Mar/17	Abr/17	Variação
82	Urucu	1.025,1835	1.052,4389	27,2554	52,1189	53,3646	1,2457

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.015,4824
Camamu	Baiano Mistura	977,5498
Campos	Baleia Azul	968,7657
Ceara	Ceara Mar	900,7654
Espirito Santo	Camarupim	1.115,9742
Potiguar	Pescada	1.092,0853
Recôncavo	Tiê	994,8161
Santos	Condensado de Mexilhão	1.102,4589
Sergipe	Piranema	1.058,8642
Solimões	Urucu	1.052,4389
Tucano Sul	Baiano Mistura	977,5498
Parnaíba	Gavião Vermelho	1.108,6082
Maior Brasil	Camarupim	1.115,9742

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{Brent}} \cdot 0,95$$

Em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P_{Brent}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Araçás Leste	0,00
Bem-Te-Vi	30,00
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	36,00
Carcará	30,00
Chauá	32,03
Cidade de Aracaju	27,00
Concriz	25,24
Crejoá	15,00
Foz do Vaza-Barris	22,30
Jiribatuba	34,00
Morro do Barro	65,23
Riacho Velho	37,20
Rio do Carmo	39,90
Rio Ipiranga	23,30

Santana	37,50
Sempre Viva	33,00
PA-1ALV8DBA_REC-T-182	31,00
PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,00

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **ABRIL** de 2017 corresponde ao valor de à **R\$ 1.087,9638/m³**.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	789,2867
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	934,1384
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	833,0984
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	RGN Mistura	833,0984
5	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	977,5498
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	833,0629
7	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	833,0984
8	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	852,0608
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	802,6541
10	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.115,9742
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	833,0984
12	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	1.015,4824
13	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.092,0853
14	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.092,0853
15	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	861,6317
16	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	833,0629
17	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	833,0984
18	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	977,5498

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
19	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.092,0853
20	48610.009487/2003	Araçari	Araçari	991,9032
21	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	977,5498
22	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, III	1.087,9638
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.115,9742
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	Urucu	1.052,4389
25	48000.003455/97-64	Araracanga	Urucu	1.052,4389
26	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	977,5498
27	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	833,0984
28	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	789,2867
29	48610.009227/2002	Arribaça	Riacho Tapuio	973,4280
30	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	833,0629
31	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	833,0984
32	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	984,9632
33	48610.012913/2010-05	Atapu	Entorno de Iara	896,5036
34	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	900,7654
35	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	861,6317
36	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	861,6317
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	833,0984
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	833,0984
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	Cachalote	840,7445
40	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	968,7657
41	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	840,7445
42	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espírito Santo	811,7182
43	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	866,7515
44	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	833,0984
45	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	833,0984
46	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	833,0984
47	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	988,4756
48	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	949,2174
49	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	833,0984
50	48610.003886/2000	Berbigão	Iara	903,2602
51	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	861,6317
52	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	811,7182

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
53	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	915,4896
54	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	833,0984
55	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	977,5498
56	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	833,0984
57	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	833,0984
58	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	972,8472
59	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	861,6317
60	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	977,5498
61	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	833,0984
62	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	977,5498
63	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	833,0629
64	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	977,5498
65	48610.012913/2010-05	Búzios	Búzios	955,7652
66	48000.003735/97-91	Cação	Espírito Santo	811,7182
67	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	840,7445
68	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	833,0984
69	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espírito Santo	811,7182
70	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	984,9632
71	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	977,5498
72	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.115,9742
73	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.115,9742
74	48610.009228/2002	Cambacica	Baiano Mistura	977,5498
75	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	984,9632
76	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	811,7182
77	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	977,5498
78	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	964,3244
79	48610.003899/2000	Canário	Canário	921,9288
80	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	811,7182
81	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	977,5498
82	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	811,7182
83	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	977,5498
84	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	833,0984
85	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Urucu	1.052,4389
86	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	861,6317

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
87	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	972,8472
88	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	851,1260
89	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	949,2174
90	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	922,6604
91	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	833,0629
92	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	977,5498
93	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	833,0629
94	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	977,5498
95	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	957,2122
96	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	861,6317
97	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	937,4025
98	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	977,5498
99	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	1.015,4824
100	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	833,4376
101	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	833,0984
102	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	962,7073
103	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	977,5498
104	48610.009134/2005-57	Concruz	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	930,4711
105	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	861,6317
106	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	833,4376
107	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	811,7182
108	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Espírito Santo	811,7182
109	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Espírito Santo	811,7182
110	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	811,7182
111	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	861,6317
112	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	890,1429
113	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	1.052,4389
114	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	900,7654
115	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.092,0853
116	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	977,5498
117	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	977,5498
118	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.058,8642
119	48000.003838/97-23	Dourado	Sergipano Mar	984,9632
120	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	861,6317

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
121	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	861,6317
122	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	900,7654
123	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	813,3925
124	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	833,0984
125	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	812,0633
126	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	977,5498
127	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	977,5498
128	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	977,5498
129	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	977,5498
130	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	727,9169
131	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	977,5498
132	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	977,5498
133	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	833,0984
134	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	811,7182
135	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	811,7182
136	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	833,0984
137	48000.003922/97-38	Fazenda Guindaste	Tabuleiro	833,4376
138	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	977,5498
139	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	833,0984
140	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	833,0984
141	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	977,5498
142	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	977,5498
143	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	Baiano Mistura	977,5498
144	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	833,4376
145	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	833,0984
146	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	811,7182
147	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	939,4100
148	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	811,7182
149	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	977,5498
150	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	939,4100
151	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	811,7182
152	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	811,7182
153	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	918,8925
154	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	828,7360

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
155	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.015,4824
156	48610.001402/2008-35	Gaivota	Gaivota	751,2456
157	48000.003481/97-74	Guajá	RGN Mistura	833,0984
158	48000.003908/97-15	Guaiuba	RGN Mistura	833,0984
159	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	851,5776
160	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	861,6317
161	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiúnas Mistura	861,6317
162	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.108,6082
163	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	Gavião Branco	1.100,8713
164	48610.001415/2008-12	Gavião Branco Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.108,6082
165	48610.001415/2008-12	Gavião Caboclo	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.115,9742
166	48610.001417/2008-01	Gavião Preto	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.108,6082
167	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	Gavião Vermelho	1.108,6082
168	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.096,0790
169	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	964,3244
170	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	977,5498
171	48610.009227/2002	Graúna	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.092,0853
172	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	833,0984
173	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	RGN Mistura	833,0984
174	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	977,5498
175	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	984,9632
176	48610.000069/2014-95	Guriatã	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	994,8161
177	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	811,7182
178	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	753,2612
179	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	727,9169
180	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	977,5498
181	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	833,0629
182	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	811,7182
183	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	833,0984
184	48610.003900/2000	Irerê	Irerê	916,7972
185	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	977,5498
186	48610.012913/2010-05	Itapu	Área de Florim	962,1274
187	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	833,0984
188	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	977,5498

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
189	48610.007986/2004	Jacupemba	Espírito Santo	811,7182
190	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	811,7182
191	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espírito Santo	811,7182
192	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	977,5498
193	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	833,0984
194	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	833,4376
195	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	964,9706
196	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	1.041,5131
197	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	833,0984
198	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	840,5572
199	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.115,9742
200	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	833,0984
201	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	811,7182
202	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	934,1384
203	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	934,1384
204	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	934,1384
205	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	833,4376
206	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	811,7182
207	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	811,7182
208	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espírito Santo	811,7182
209	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	811,7182
210	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	811,7182
211	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.092,6395
212	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	977,5498
213	48610.003884/2000	Lapa	Lapa	806,7246
214	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	977,5498
215	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	833,0984
216	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.052,4389
217	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	861,6317
218	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	833,0984
219	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	833,0984
220	48610.003886/2000	Lula	Lula	960,2795
221	48610.001502/2009-42	Maçarico	RGN Mistura	833,0984
222	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	833,0984

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
223	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	861,6317
224	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	977,5498
225	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	977,5498
226	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	977,5498
227	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	977,5498
228	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	861,6317
229	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	811,7182
230	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	811,7182
231	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	811,7182
232	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	829,6570
233	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	857,3975
234	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	838,2320
235	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	977,5498
236	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	977,5498
237	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	977,5498
238	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	833,0629
239	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.092,6395
240	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.102,4589
241	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	977,5498
242	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	977,5498
243	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	833,0984
244	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	833,0984
245	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.087,9638
246	48000.003541/97-02	Mosquito	Espírito Santo	811,7182
247	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Espírito Santo	811,7182
248	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	833,0984
249	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	861,6317
250	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	811,7182
251	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	833,0984
252	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	861,6317
253	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	Entorno de Iara	896,5036
254	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	977,5498
255	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	Entorno de Iara	896,5036
256	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	Iara	903,2602

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
257	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	833,0984
258	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	789,2867
259	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	833,0984
260	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	861,6317
261	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	766,9460
262	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	861,6317
263	48610.009227/2002A	Pardal	RGN Mistura	833,0984
264	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	861,6317
265	48610.001557/2009-52	Pariri	Baiano Mistura	977,5498
266	48000.003840/97-75	Paru	Alagoano	1.015,4824
267	48610.009226/2002	Patativa	RGN Mistura	833,0984
268	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	833,0984
269	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	833,0984
270	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	977,5498
271	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	777,3965
272	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	985,2846
273	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	1.112,1166
274	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.092,0853
275	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.015,4824
276	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	833,0984
277	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	968,7657
278	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.058,8642
279	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	861,6317
280	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.092,0853
281	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	833,0984
282	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	833,0984
283	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	977,5498
284	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	977,5498
285	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	820,1354
286	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	833,0984
287	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	833,0984
288	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	977,5498
289	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Rabo Branco	965,7976
290	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	833,0984

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
291	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	833,0984
292	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	977,5498
293	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	977,5498
294	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	833,0984
295	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	977,5498
296	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	977,5498
297	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	977,5732
298	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	833,0629
299	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espírito Santo	811,7182
300	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	977,5498
301	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	977,5498
302	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	988,2066
303	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	977,5498
304	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	922,8308
305	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	977,5498
306	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	811,7182
307	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espírito Santo	811,7182
308	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	977,5498
309	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espírito Santo	811,7182
310	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espírito Santo	811,7182
311	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	833,0984
312	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	977,5498
313	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	977,5498
314	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	811,7182
315	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	811,7182
316	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espírito Santo	811,7182
317	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	811,7182
318	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	811,7182
319	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	811,7182
320	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	977,5498
321	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	977,5498
322	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.052,4389
323	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	875,0247
324	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	832,9821

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
325	48000.003916/97-35	Sabiá	RGN Mistura	833,0984
326	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Sabiá Bico de Osso	864,7261
327	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Sabiá da Mata	916,4461
328	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	811,7182
329	48000.003710/97-60	Salema	Salema	923,0115
330	48000.003481/97-16	Salema Branca	RGN Mistura	833,0984
331	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	833,0984
332	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	833,0984
333	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	978,7547
334	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	977,5498
335	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	811,7182
336	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	811,7182
337	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	1.015,4824
338	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	977,5498
339	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	919,6785
340	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	939,4100
341	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	833,4376
342	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	961,0323
343	48610.001402/2008-35	Tucano	Gaivota	751,2456
344	48610.012913/2010-05	Sepia	Área de Nordeste de Tupi	849,0434
345	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	811,7182
346	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	833,0984
347	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	833,0984
348	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	833,0984
349	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	833,0984
350	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	977,5498
351	48610.009225/2002	Sibite	RGN Mistura	833,0984
352	48000.003479/97-22	Siri	RGN Mistura	833,0984
353	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	833,0629
354	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	977,5498
355	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	977,5498
356	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.052,4389
357	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	Entorno de Iara	896,5036
358	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	833,4376

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
359	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	Área de Sul de Tupi	908,0940
360	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	Área de Sul de Guará	916,4501
361	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	Entorno de Iara	896,5036
362	48610.003886/2000	Sururu	Iara	903,2602
363	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	977,5498
364	48610.007986/2004	Tabuiaia	Espírito Santo	811,7182
365	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	833,4376
366	48000.003577/97-41	Tambaú	Tambaú-Urugua	986,3890
367	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	977,5498
368	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Baiano Mistura	977,5498
369	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	977,5498
370	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.029,7215
371	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	Tartaruga Verde	861,8763
372	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	984,9632
373	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	919,7140
374	48610.001427/2008-39A	Tiê	Tiê	994,8161
375	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	985,4345
376	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	833,0984
377	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	833,0984
378	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	861,6317
379	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	833,0984
380	48610.001293/2008-56	Trovoada	Trovoada	934,3159
381	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	837,2873
382	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	816,7689
383	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	833,0984
384	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	984,8488
385	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	833,0984
386	48000.003577/97-42	Urugua	Tambaú-Urugua	986,3890
387	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.092,0853
388	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	833,0984
389	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	861,6317
390	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	861,6317
391	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	829,6570
392	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	900,7654

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – ABRIL DE 2017

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
393	48610.000176/2014-13	PA-1BRSA1291DES_SEAL-T-420	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.058,8642
394	48610.005458/2013-26	PA-1BRSA1240ES-1BRSA1241ES-4BRSA1176ES-E	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.115,9742
395	48610.001427/2008-39	PA-1ALV8DBA_REC-T-182	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	953,1557
396	48610.000069/2014-95	PA-1BRSA1331DBA_REC-T-80	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.115,9742
397	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	949,2174
398	48610.005403/2013-16	PA-1BRSA1318ES-ES-T-486	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.115,9742
399	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	826,4108